



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Administração	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor Compras	
Responsáveis pelos orçamentos referenciais: Fabiana Baldin Josiele Kesties Renata Machado	Cargo: Nutricionista Nutricionista Oficial Administrativo
E-mail: compras-sme@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8237

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para as secretarias do município e entidades filantrópicas
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):
A contratação é necessária, visto que o Município, dentre outras atribuições, é responsável pela alimentação dos alunos durante a permanência destes em sala de aula. A necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios permitirá atender essa demanda, com a finalidade de suprir as necessidades nutricionais e contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede pública municipal de ensino, colaborando, assim, para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, por meio de cardápio diversificado durante o período letivo. Enfatizamos que a Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender às necessidades dos alunos das escolas da rede pública municipal, procurando oferecer o melhor atendimento à demanda, em consonância com as normas que regem a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual possui fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações legais aplicáveis. Ressalta-se, ainda, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina recursos financeiros ao custeio da alimentação escolar, inclusive para as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

entidades filantrópicas (Colégio Aparecida e APAE), legalmente constituídas e conveniadas com o poder público, que atuam no atendimento educacional, o que amplia a abrangência da presente contratação e reforça a necessidade do adequado planejamento e fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios. Destaca-se, ainda, que a aquisição dos gêneros alimentícios não se destina exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação, mas também às demais Secretarias do Município, a fim de atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento às necessidades alimentares vinculadas às suas respectivas atribuições. Informa-se, também, que parte dos itens previstos na presente contratação já foi anteriormente encaminhada para procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2026. Contudo, esses itens resultaram fracassados ou desertos, não sendo possível a formalização da contratação correspondente naquele certame. Embora o Município esteja adotando medidas administrativas para garantir o atendimento temporário das demandas por meio de contratação emergencial em andamento, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, a fim de viabilizar a aquisição regular e continuada dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e às demais Secretarias Municipais. Dessa forma, a solicitação por meio de registro de preços justifica-se por se tratar de aquisição eventual e futura, possibilitando maior eficiência no controle de estoque, além de evitar o armazenamento excessivo, a danificação e o vencimento dos alimentos que eventualmente não venham a ser utilizados. A ausência dos gêneros alimentícios poderá ocasionar a impossibilidade da oferta das refeições aos educandos, bem como comprometer a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o atendimento das demandas alimentares das demais secretarias municipais.

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Descrição	Un	Qtd
------	-----------	----	-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

1	AÇÚCAR - Pacote de 2 kg cristal, origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	950
2	AÇÚCAR - Pacote de 5 kg, cristal, origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	1725
3	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA EM PÓ) - Alimento à base de soja, sem lactose, sem glúten, enriquecido com vitaminas e sais minerais, rico em cálcio, adicionado de L-metionina. Deve conter em sua composição: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Lata de 250 a 300g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	LAT	322
4	AMENDOIM TORRADO DESCASCADO - Sem pele e sem sal. Acondicionado em embalagem plástica, sem rasgos ou furos. Pacote 500g. Deve conter o selo Pró-Amendoim(ou Qualidade Certificada Pró-Amendoim-ABICAB) ou certificação equivalente. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	450
5	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE - Produto adoçado naturalmente com frutas, sem adição de adoçantes, edulcorantes ou conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	500
6	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO COM BATATA DOCE - Biscoito salgado, sem conservantes. Sem lactose. Embalagem de 1kg. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	500
7	CAFÉ - Café tipo torrado, embalado à vácuo, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional, com selo ABIC ou e/ou laudos laboratoriais, desde que estejam os laboratórios credenciados por Secretaria Estadual de Agricultura, desde que o estado em questão possua legislação específica para análise sensorial de café e que o laboratório seja credenciado para esse fim, e ou credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo mapa. Embalagem de 500g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	4470
8	CHÁ DE MAÇÃ SECA - Desidratada natural, composição 100% fruta. Embalagem de 200g. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	2730
9	COMPOSTO LÁCTEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE) - composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, à base de leite de vaca, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Lata de 380 a 400g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	LAT	400
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Pacote de 1 kg, contendo glúten natural de trigo, sem aditivos químicos. Pacotes íntegros e sem avarias. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente	PCT	1300
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote de 5 kg, contendo glúten natural de trigo, sem aditivos químicos. Pacotes íntegros e sem avarias. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	1170
12	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula infantil à base de soja para alimentação de lactentes de 0 a 12 meses de idade. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de proteínas lácteas e lactose, indicada para alergia à proteína do leite e intolerância à lactose. Composta de proteína isolada de soja, maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de ferro, vitaminas, óleos vegetais e outros oligoelementos. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 800g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	LAT	200
13	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Em litros, embalagem tetrapak. Inscrição no Ministério da Agricultura e SIF, deve ser entregue em caixa de papelão com até 12 litros. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	LTO	33140
14	MASSA SEM GLÚTEN - Fabricado a partir de farinha de arroz, sem ovos, sem lácteos e sem traços de soja ou oleaginosas, isento de corantes artificiais. Formatos variados. Embalagem de 500g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	300
15	MILHO VERDE CONGELADO - Pacote de 300g, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	900
16	PÃO SEM LACTOSE - Tipo sanduiche, fatiado, pacote de no mínimo 450g, embalagem plástica bem fechada. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	PCT	610
17	PÃO SOVADINHO DE CENOURA - Produto fresco, elaborado com adição de cenoura, sem corantes ou conservantes. Produzido no máximo no dia anterior ao da entrega. Peso unitário de	KG.	1800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	50g, embalados em saco plástico bem fechado. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.		
18	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL - Tradicional, sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose, contendo em sua composição apenas amendoim torrado. Embalada em potes de 450-500g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	EMB	465
19	POLVILHO DOCE Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica. Embalado em pacotes de 500g. Rótulo contendo as informações obrigatórias de acordo com a legislação vigente.	EMB	1600

4. Justificativa para a quantidade desejada:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as projeções de consumo de cada escola e Secretaria.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

Parcelada, conforme a demanda das secretarias.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

LOCAL:	ENDEREÇOS:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
ABEN	Rua Alcides Carvalho, 1490. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EEEF – André Carbonera	Rua Brasil, 230. Bairro São Pelegrino	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEF – Ângela Pelegrini Paludo	Rua José Corrent, 74. Bairro Basalto	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
APAE	Rua Conselheiro Zottis, 212. Centro	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Colégio Aparecida	Rua Clemente Tarasconi, n° 53. Bairro Centro	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEF – Caetano Polesello	Rua Estrada Buarque de Macedo, s/ n°. Bairro Rio Branco	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEI- Criança Feliz	Rua Inácia da Silva, 1850. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
EMEI – Educare	Rua Severino Pandolfo, 69. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEF – Guerino Somavilla	Rua Augusto Pestana, 305. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEF – Padre Josué Bardin	Rua Madre Tereza de Calcutá, 80. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMCMEF Prefeito Nagib Stella Elias	Rua Tiradentes, 21. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEI – Primeiros Passos	Rua Independência, 44. Bairro Basalto	Das 7h30 às 17h30
EMEI – Recanto da Alegria	Rua Augusto Pestana, 157. Bairro Santa Cruz	Das 7h30 às 17h30
EEEF – Reinaldo Cherubini	Avenida Placidina de Araújo, 806. Centro	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEF – Reinaldo Cherubini	Povoado Retiro, RST 470	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
EMEI – Um Pedacinho de Céu	Rua Madre Tereza de Calcutá, 100. Bairro São João Bosco	Das 7h30 às 17h30
EMEI – Vó Eliza	Rua Garibaldi, 298. Bairro São Cristóvão	Das 7h30 às 17h30
IEE - Tiradentes	R. Luiz Marafon, 115 - Centro	Das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Educação	Av. Cônego Peres, 612 - Sala 105 – Centro	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h
Prefeitura Municipal	Av. Fernando Luzzatto, 158, Bairro Centro	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Av. Presidente Vargas, n° 542, sala 02, Bairro Centro	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Rua Francisco Schneider, n° 512, Bairro Santa Cruz	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Saúde	Travessa Emílio Wolff, n° 40, Bairro Centro	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Fernando Luzzatto, junto a Praça da Bandeira	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana	Av. Cônego Peres, nº 612, no subsolo da Câmara Cultural da Indústria, Comércio e Serviços – CIC, Bairro Centro	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.

O prazo de entrega, após o recebimento do empenho, é de até 10 (dez) dias corridos. Os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues de acordo com sua natureza, sendo os produtos perecíveis fornecidos semanalmente, às segundas e quintas-feiras, e os produtos não perecíveis, às segundas-feiras, observando-se, ainda, o cronograma a ser encaminhado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Secretaria	Fiscal	Matrícula
Administração	Franciele da Silva	7065
Assistência Social	Rafaela Bocalon Vuelma	8018
Educação	Fabiana Baldin	6529
	Josiele Kesties	6963

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BELIZKI
Data: 02/09/2026 13:59:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nova Prata, 01 de setembro de 2026

Fernanda Belizki
Secretária de Administração